



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 24 DE JUNHO DE 1.997.

Determina a aquisição de "Arma de fogo" para equipar o serviço de vigilância do Legislativo.-

A Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, vereador GLAI SUZANA MERLADETE DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, autorizada a adquirir, através de recursos provenientes de sua dotação e mediante a melhor oferta obtida junto ao comércio local, UMA ARMA DE FOGO, revólver ou pistola de calibre compatível, para uso do serviço noturno de vigilância desta Casa e internamente.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar, como treinamento, um Curso de Tiro com os vigilantes desta Casa, antes do fornecimento, aos mesmos, da arma de fogo a que se propõe esta RESOLUÇÃO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 24 de junho de 1.997.-

Vereadora GLAI SUZANA M. DE BARROS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se:

Vereador ZULMIR PLÍNIO DE SIQUEIRA RASCH
1º Secretário